



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.518, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Créditos Adicionais Suplementares e
Especiais.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 838.093,59 (oitocentos e trinta e oito mil, noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 04.122.04021-030 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONTA/ELEMENTO: 0270 – 4490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

F DE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.12012-102 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL -
MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0721 – 3390.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCUL A ED BÁS - EX
ANTERIOR

VALOR: R\$ 29.466,10 (recurso por superávit financeiro)



Município de Capanema - PR

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1003 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R: 137–CV FNDE/MEC TERMO COMPROM PAR 9570-EQU/MAT-EX ANT E CORR

VALOR: R\$ 3.546,21 (recurso por superávit financeiro)

VALOR: R\$ 81,28 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 12.365.12021-119 – CONSTR/AMPL/REFORMAS CENTROS ED INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 0911 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC A EDUC BÁS – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENT E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1390 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 511 – TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 230.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRET DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-155 – CONSTR/AMPL/REFORMAS INFRAESTR P EXPOS

CONTA/ELEMENTO: 1400 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)



Município de Capanema - PR

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1822 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

F DE RECURSO: 500 – INVESTIMENTOS SERV SAÚDE - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 838.093,59

Artigo 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 104	R\$	44.466,10
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 137	R\$	3.546,21

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 137-RECEITA 1325.01.05.02.17 R\$ 81,28

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 511-RECEITA 1122.99.01.00.00 R\$ 115.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 511-RECEITA 1122.99.99.00.00 R\$ 115.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 500-RECEITA 2421.01.05.00.00 R\$ 60.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 000-RECEITA 1722.01.01.00.00 R\$ 224.000,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 000-RECEITA 1721.99.99.02.00 R\$ 276.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração